



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 703/2012.

Publicação em: 2 Regional
No Dia: 06 / 09 / 2012
Na Edição Nº 3131
Página Nº A-2.19

Súmula: Dispõe sobre a denominação das Ruas do Conjunto Habitacional Deputado Moacir Micheletto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

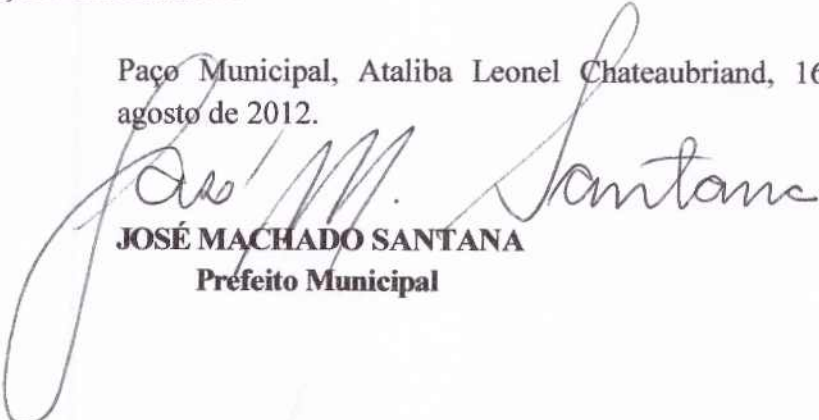
Art. 1º - As ruas inseridas Projetadas "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K," do Conjunto habitacional "Deputado Moacir Micheletto" situado neste Município composto da área urbana, Bairro de Chácaras Gleba Rio Verde 02, localizado as margens da Estrada Colorado, passam a denominar-se respectivamente de:

RUA ANTONIO FREGULIA;
RUA JOSE CABRAL;
RUA PAULINO MONARINI;
RUA ARNALDO PEDROSO;
RUA MARIA ZELIA LOPES;
RUA JOSE FELIPIN;
RUA DORIVAL ALTRAN;
RUA LUIZA MARTINS;
RUA DIRCEU SILVEIRA MARTINS;
RUA POLICARPO ASSUNÇÃO;
RUA ALGOSTINHO ALVARES PARRALES.

Parágrafo Único. A municipalidade afixará placas indicativas contendo os nomes dos homenageados nos postes de luz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 16 de agosto de 2012.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 703/2012.

Publicação em: J. Regional
No Dia: 06/09/2012
Na Edição Nº 3131
Página Nº A.0.19

Súmula: Dispõe sobre a denominação das Ruas do Conjunto Habitacional Deputado Moacir Micheletto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

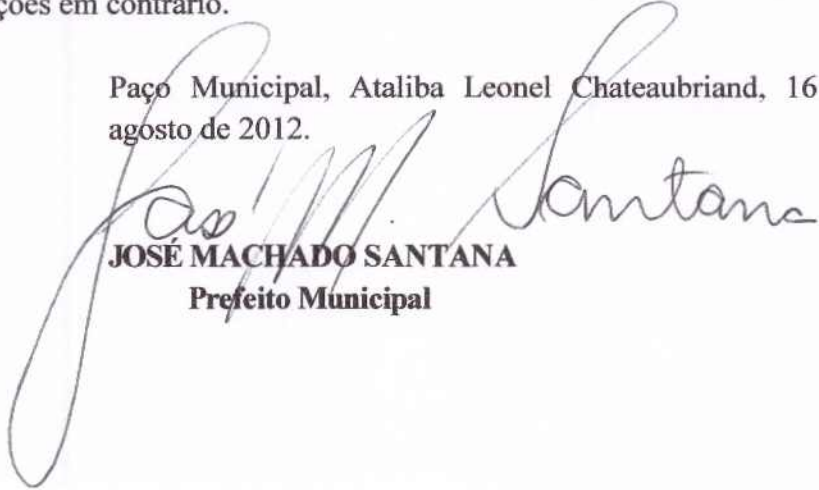
Art. 1º - As ruas inseridas Projetadas “A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K,” do Conjunto habitacional “Deputado Moacir Micheletto” situado neste Município composto da área urbana, Bairro de Chácara Gleba Rio Verde 02, localizado as margens da Estrada Colorado, passam a denominar-se respectivamente de:

RUA ANTONIO FREGULIA;
RUA JOSE CABRAL;
RUA PAULINO MONARINI;
RUA ARNALDO PEDROSO;
RUA MARIA ZELIA LOPES;
RUA JOSE FELIPIN;
RUA DORIVAL ALTRAN;
RUA LUIZA MARTINS;
RUA DIRCEU SILVEIRA MARTINS;
RUA POLICARPO ASSUNÇÃO;
RUA ALGOSTINHO ALVARES PARRALES.

Parágrafo Único. A municipalidade afixará placas indicativas contendo os nomes dos homenageados nos postes de luz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 16 de agosto de 2012.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal